

PORTARIA Nº 0772/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 101/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 05/05/2025	
FORNECEDOR: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL	
De: Danielle Ap. Ribeiro da Costa Leite - Matrícula: 104164	Para: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL	
De: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385	Para: Mirian Rosseto - Matrícula: 327455
CONTRATO Nº 108/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 16/05/2025	
FORNECEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL	
De: Danielle Ap. Ribeiro da Costa Leite - Matrícula: 104164	Para: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL	
De: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385	Para: Mirian Rosseto - Matrícula: 327455
CONTRATO Nº 109/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 16/05/2025	
FORNECEDOR: PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DEEQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL	
De: Danielle Ap. Ribeiro da Costa Leite - Matrícula: 104164	Para: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL	
De: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385	Para: Mirian Rosseto - Matrícula: 327455

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)